



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 708/2008**  
**Capela/AL. 07 de agosto de 2008.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à Lei Orçamentária Anual vigente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional do tipo Especial até o valor de R\$ \$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM**, consoante especificação a seguir:

**08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**080 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**  
**0006 – CIDADANIA PARA TODOS**  
**6026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM**

3190.04/2 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
3190.13/2 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.200,00
339030/2 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
339036/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
339039/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOÃO DE PAULA GOMES NETO**  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA AS FLS. 141/1411 NO LIVRO-COMPETENTE. EM: 14/08 /2008.

